



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS**

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

**Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75**

**Lei nº1085/94**

“Dispõe sobre concessão de doação a Associação do Comércio e Indústria de Guaxupé”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder doação a Associação do Comércio e Indústria de Guaxupé, com sede na cidade de Guaxupé, à Travessa João Cruvinel, 20, inscrita no CGC/MF nº17.901.612/0001-58, a importância equivalente a 2.000 (duas mil) U.R.V.

Art. 2º - A referida doação será repassada para a J.C.J. de Guaxupé para fins de informatização da mesma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 14 de abril de 1994.

Luiz Alberto Paulino da Costa  
Prefeito Municipal

Neusa Maria Figueira Furlan  
Secretária de Superintendência